



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.841 de 23 de setembro de 2019.

Revoga a Lei Municipal nº 2.527/2016, de 28 de junho de 2016, e denomina de **Rua Palmira Pinheiro Brito** a Rua Projetada 05, do Loteamento Boa Vista, Bairro Tecedores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.527/2016, de 28 de Junho de 2016 e denomina de **Rua Palmira Pinheiro Brito**, a Rua Projetada 05, do loteamento Boa Vista, Bairro Tecedores, compreendendo as quadras 171, 526, 527, e 528, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, 23 de setembro de 2019.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO